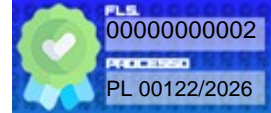





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº  00011/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, no exercício de 2026, às Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas as entidades privadas sem fins lucrativos, como definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

Tratam-se de recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

As entidades beneficiadas, a fonte dos recursos financeiros, o montante anual a ser repassado e o número de parcelas são os especificados no corpo da Lei.

Considerando que esses recursos são essenciais para as entidades poderem desenvolver suas atividades, requeiro a tramitação da matéria em **regime de urgência**.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 00011/2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

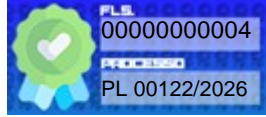
I – Recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Fonte 05 - Federal):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 13.700,00	08
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 20.002,00	08
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 20.002,00	08
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.658,00	08
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene	R\$ 3.896,00	08
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 12.152,00	08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2653-76F6-CDCA-3264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/01/2026 14:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2653-76F6-CDCA-3264>



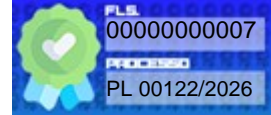
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 11/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **22/01/2026** às **17:00:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:00:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569118-4W4N3O-6D3L2 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais “Recanto Tia Marlene”

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2864 de 1996 | Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 10399 de 1999
CNAS nº 44006.004112/97-89 | CNPJ/MF: 01.053.700/0001-07



PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2026



Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais "Recanto Tia Marlene"



Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2864 de 1996 | Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 10399 de 1999
CNAS nº 44006.004112/97-89 | CNPJ/MF: 01.053.700/0001-07

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I. Identificação da organização da sociedade civil

NOME: AFUPACE-Recanto Tia Marlene
CNPJ: 01053700/0001-07
ENDEREÇO: Rua Dirceu Esteves Garcia
NÚMERO: 2497
BAIRRO: Jardim Palmeiras
CEP: 15501-454
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE: (17) 99610-2735
E-MAIL: afupace@hotmail.com
SITE: recantotiamarlene.org

II. identificação do tipo de parceria:

- COLABORAÇÃO
 FOMENTO
 COOPERAÇÃO

III. Identificação do Responsável Legal:

NOME: Oscar Dewitz
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico Químico
RG: 37.357.347-9
CPF: 195.861.084.49
ENDEREÇO: Rua José Garcia Peres
NÚMERO: 3563
BAIRRO: COHAB Chris
CEP: 15.503.195
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE: (17) 99119-9811
E-MAIL: oscdew@hotmail.com
DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 25/01/2022
DATA DO TÉMINO DO MANDATO: 24/01/2026



Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais “Recanto Tia Marlene”



Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2864 de 1996 | Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 10399 de 1999
CNAS nº 44006.004112/97-89 | CNPJ/MF: 01.053.700/0001-07

IV. Identificação do Técnico Responsável:

NOME: Vânia Mara Garcia
CARGO/FUNÇÃO: Diretora Pedagógica
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Licenciaturas em Pedagogia e Geografia. Especializações em Gestão Escolar e Geografia/Meio Ambiente.
RG: 16.524.643-1
CPF: 080.726.158-07
ENDEREÇO: Rua Tietê
NÚMERO: 5171
BAIRRO: Santa Eliza
CEP: 15.505-186
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE (17) 99617-2825
E-MAIL: vaniagarciaster@gmail.com
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 04/08/2025

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Ofertar alimentação adequada para 35 alunos, nutricionalmente e especializada de acordo com cada particularidade e patologia, garantindo direito fundamental do ser humano.

A AFUPACE – Recanto Tia Marlene, é uma Instituição Civil, sem fins lucrativos, que atende pessoas com Deficiência Múltipla, TEA(Transtorno do Espectro autista) e Deficiência Intelectual, do município de Votuporanga e região, em consonância com assistência integral por meio de trabalho multidisciplinar ; onde educação, assistência social e saúde desenvolvem suas propostas em elaboração conjunta de equipe, formada por Assistente Social, Fisioterapeuta, Pedagoga, Psicoterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Fonoaudióloga e Nutricionista, para atendimento do público alvo.

Nos primeiros anos de atividades, eram apenas quatro crianças, hoje atendemos 35 pessoas, do município de Votuporanga e municípios vizinhos.

A Instituição, oferece atendimento específico a este segmento, em uma área de 80 km; sendo que as outras cidades mais próximas são Araçatuba/SP e São José do Rio Preto/SP. Proporciona atividade contínua em período matutino e vespertino, de segunda às sextas feiras, 08 (oito) horas diárias, nas áreas da educação, assistência social, esportes, lazer e cultura, bem como oficinas terapêuticas.

Visando o desenvolvimento destas crianças e adolescentes, a AFUPACE - Recanto Tia Marlene, oferece uma alimentação adequada, sendo supervisionada por um nutricionista, e dividida em três refeições diárias durante toda a semana (de segunda à sexta-feira), observando os valores nutricionais e calóricos, bem como as restrições e adequações nos cardápios de estudantes, que necessitam de atenção na alimentação.



Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais “Recanto Tia Marlene”

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2864 de 1996 | Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 10399 de 1999
CNAS nº 44006.004112/97-89 | CNPJ/MF: 01.053.700/0001-07



VI. DESCRIÇÃO DE METAS:

Fornecer alimentação adequada a 35 alunos. A alimentação é direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal. A escola é um espaço privilegiado para a promoção da saúde e desempenha papel fundamental na formação de valores, hábitos, estilos de vida, entre eles o da alimentação. A importância da intersetorialidade por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para a promoção de uma alimentação saudável no espaço escolar pressupõe a adoção de hábitos alimentares saudáveis, através de uma alimentação nutricionalmente equilibrada.

Dividimos as três refeições diárias em:

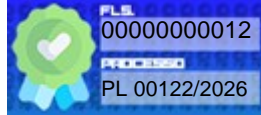
CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	CAFÉ DA TARDE
A partir da chegada dos atendidos, das 8:00 às 8:30h, com cardápio sugerido pelo nutricionista, seguindo algumas restrições particulares.	Servido das 11:00 às 12:00h, seguindo também as sugestões do nutricionista para uma alimentação saudável.	Entre as 14:30 e 15:00h, é servido, sendo uma alimentação mais leve, necessária para todos atendidos, com supervisão do nutricionista.

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Tipo de Ensino	Custo unitário por atendido	Custo anual total para execução da meta
Pré-escola	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00
Ensino Fundamental	R\$ 0,50	R\$ 2.600,00



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
CNPJ 01.053.700/0001-07
CNAS nº 44006.004112/97-89



VIII. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

(prever as receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

PREVISÃO DE RECEITAS: R\$ 3.896,00	PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 3.896,00
---	---

1. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.896,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.896,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Federal
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 487,00
Março	R\$ 487,00
Abril	R\$ 487,00
Maio	R\$ 487,00
Junho	R\$ 487,00
Julho	R\$ 487,00
Agosto	R\$ 487,00
Setembro	R\$ 487,00
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.896,00



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
 Recanto Tia Marlene
 Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
 Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
CNPJ 01.053.700/0001-07
CNAS nº 44006.004112/97-89



IX. forma de execução das atividades/PROJETO - ETAPAS:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS


ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Café da Manhã		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Almoço		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lanche		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Café da Manhã	08h às 08h30min	X	X	X	X	X
Almoço	11h às 12h	X	X	X	X	X
Lanche	14h30min às 15h	X	X	X	X	X

X. Parâmetros para aferição das metas:


A avaliação deverá ser contínua e individual, realizada pela equipe multidisciplinar, por meio da verificação da composição corporal, através da pesagem e medição de altura dos escolares, além da verificação da incidência de alunos com disfagia, diabetes, e em situações que envolvam necessidades alimentares especiais, o que ocorre através do acompanhamento/atendimento diário dos alunos e suas famílias.

Documento assinado digitalmente
 **OSCAR DEWITZ**
 Data: 14/01/2026 12:01:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oscar Dewitz

Presidente

Votuporanga, 09 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VANIA MARA GARCIA**
 Data: 14/01/2026 10:28:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

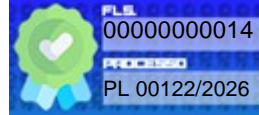
Vânia Mara Garcia

Diretora Pedagógica

Rua Dirceu Esteves Garcia, nº 2497 – Jardim Palmeira 1 – Votuporanga/SP
 CEP. 15501-454 – Fone (17) 988321641



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
CNPJ 01.053.700/0001-07
CNAS nº 44006.004112/97-89



MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene, CNPJ nº 01.053.700/0001-07, localizada a Rua Dirceu Esteves Garcia, nº 2497, Bairro Palmeiras I, nesta cidade de Votuporanga/SP, vem por meio deste, apresentar a memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados para o exercício de 2026, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme plano de trabalho.

Meta: Fornecer alimentação adequada a 35 alunos

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DETALHADOS – EXERCÍCIO 2025	
Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Federal
Gêneros Alimentícios	R\$ 3.144,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.144,00

Votuporanga/SP, 09 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br OSCAR DEWITZ
Data: 14/01/2026 12:16:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oscar Dewitz
Presidente



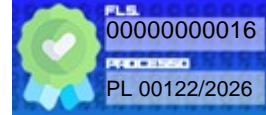
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **22/01/2026** às **17:01:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:01:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569146-2K5F40-0H700E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "ProfªEdméiaDaltriGoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75
Redes Sociais: **youtube:** [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) **instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "ProfªEdméiaDaltriGoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Endereço: Rua. Tietê

Número: 4860

Bairro: Parque São Pedro

CEP: 15505-186

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3426-8490

E-mail: apae@apaevotuporanga.org.br

Site: <https://www.apaevotuporanga.org.br/>

II. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- (X) Colaboração
() Fomento
() Cooperação

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75
Redes Sociais: **youtube:** [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) **instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "ProfªEdméiaDaltriGoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Douglas José Gianoti
Formação Profissional: Direito
RG: 12.145.570-1
CPF: 495.453.456-91
Endereço: Rua. Javari,
Número: 3211 – Apto. 41
Bairro: Cidade Nova
CEP: 15501-220
Município: Votuporanga/SP
Telefone: (17) 99784-5696
E-mail: douglasgianoti@hotmail.com
Data do início do mandato: 02/01/2026
Data do término do mandato: 31/12/2028

IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome: Regiane Nogueira Secafem
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Número do órgão de classe: 40.503
RG: 42.901.462-4
CPF: 363.618.998-02
Endereço: Rua. Paulo Ferreira de Oliveira,
Número: 3274
Bairro: Vale do Sol

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75
Redes Sociais: **youtube:** [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) **instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

CEP: 15500-325

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 99626-7655

E-mail: regianesecafem@gmail.com

Data do início da contratação: 01/02/2022

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, indispensável à dignidade da pessoa humana e à efetivação dos direitos assegurados pela Constituição Federal. Nesse contexto, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei nº 11.346/2006) garante o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, respeitando as necessidades nutricionais e a diversidade cultural.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), constitui uma importante política pública para a promoção da segurança alimentar e nutricional, assegurando o direito humano à alimentação adequada aos estudantes, com observância às normas sanitárias e incentivo à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Considerando o atendimento a estudantes com deficiência, faz-se necessária a oferta de alimentação inclusiva e individualizada, contemplando, quando indicado, dietas específicas para casos de intolerâncias, alergias alimentares, seletividade alimentar e condições clínicas que demandem adequação nutricional. Este público apresenta maior vulnerabilidade nutricional e risco aumentado para o desenvolvimento de doenças crônicas, o que reforça a importância de uma alimentação adequada e acompanhada.

A APAE oferta atendimento educacional em meio período, sendo responsável pelo fornecimento de alimentação escolar compatível com o tempo de permanência do estudante na instituição, atendendo aos parâmetros nutricionais do PNAE e às necessidades específicas do público atendido.

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75
Redes Sociais: **youtube:** [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) **instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

Dessa forma, o aporte financeiro do PNAE é essencial para garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade social, assegurando a segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar, promovendo saúde, desenvolvimento integral e fortalecimento da economia local por meio da aquisição de produtos da agricultura familiar.

VI. DESCRIÇÃO DE METAS

A Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga atende estudantes com deficiência intelectual, deficiência múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), tendo como finalidade a promoção do bem-estar e do desenvolvimento integral, por meio de ações articuladas nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Para o exercício de 2026, as metas alimentares e nutricionais estão direcionadas à garantia do direito à alimentação adequada e à promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, considerando suas necessidades específicas e a rotina de atendimento em meio período.

Meta 1 – Acompanhamento Nutricional Especializado

- Manter o acompanhamento nutricional especializado para os **108 estudantes** atendidos pela instituição, assegurando alimentação saudável, equilibrada e adequada às condições clínicas e necessidades individuais. O acompanhamento será realizado por nutricionista responsável, com apoio de estagiários do curso de Nutrição da UNIFEV (Centro Universitário de Votuporanga), garantindo supervisão contínua e individualizada.

Meta 2 – Oferta de Refeições Diárias

- Oferecer três refeições diárias, organizadas conforme a rotina escolar e as necessidades nutricionais dos estudantes, promovendo saúde, bem-estar e desempenho nas atividades pedagógicas, sendo:

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75
Redes Sociais: **youtube:** [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) **instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA



Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

- a) Café da manhã (08h00): refeição inicial destinada a garantir aporte energético adequado para o início das atividades escolares;
- b) Almoço (a partir das 10h30): refeição principal, ofertada em horário compatível com a rotina institucional, atendendo às recomendações nutricionais e às necessidades específicas dos estudantes;
- c) Lanche da tarde (a partir das 15h00): refeição complementar, visando à manutenção dos níveis de energia e à prevenção de períodos prolongados de jejum.

Todas as refeições serão elaboradas conforme as diretrizes da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando as particularidades nutricionais dos estudantes e assegurando uma alimentação saudável, inclusiva e adequada ao tempo de permanência na instituição.


VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Tipo de Ensino	Custo unitário diário por atendido	Custo anual total para execução da meta
Pré Escola	R\$ 0,72	R\$ 1.008,00
Creche	R\$ 1,37	R\$ 1.644,00
Ensino Fundamental	R\$ 0,50	R\$ 9.500,00

VIII - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS	PREVISÃO DE DESPESAS
R\$ 12.152,00	R\$ 12.152,00

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75
Redes Sociais: youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "ProfªEdméiaDaltriGoeldner"
 Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
 Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
 Site: www.apaevotuporanga.org.br

1. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Gêneros Alimentícios	R\$ 12.152,00


2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Federal
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 1.519,00
Março	R\$ 1.519,00
Abril	R\$ 1.519,00
Maiο	R\$ 1.519,00
Junho	R\$ 1.519,00
Julho	R\$ 1.519,00
Agosto	R\$ 1.519,00
Setembro	R\$ 1.519,00
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.152,00

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75
Redes Sociais: youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)

Assinado por 2 pessoas: BRUNO NEGREANE NOGUEIRA SECAFEM e DOUGLAS JOSÉ GIANOTTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0BF2-6A3E-C6A7-ABFE> e informe o código 0BF2-6A3E-C6A7-ABFE





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

IX- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Café da Manhã	-	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X
Almoço	-	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X
Lanche	-	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X
Culinária lúdica	-	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA					
	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Café da Manhã	8h	X	X	X	X	X
Almoço	10h30min	X	X	X	X	X
Lanche	14h30min	X	X	X	X	X
Culinária lúdica (1x por mês)	9h					X
	15h					X

X- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

A aferição das metas será realizada por meio de monitoramento contínuo, considerando os seguintes parâmetros:

- Percentual de estudantes com acompanhamento nutricional regular e registros atualizados;
- Oferta diária de três refeições (café da manhã, almoço e lanche da tarde), conforme rotina escolar;

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75
Redes Sociais: youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA



Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

- Adequação dos cardápios às diretrizes do PNAE e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- Atendimento alimentar a 100% dos estudantes matriculados;
- Registros e relatórios técnicos para fins de acompanhamento e prestação de contas.

Votuporanga/SP, 14 de janeiro de 2026.

Douglas José Gianoti

Presidente

Regiane Nogueira Secafem

Técnico Responsável

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75
Redes Sociais: youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BF2-6A3E-C6A7-ABFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIANE NOGUEIRA SECAFEM (CPF 363.XXX.XXX-02) em 14/01/2026 09:21:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOUGLAS JOSÉ GIANOTI (CPF 495.XXX.XXX-91) em 14/01/2026 10:51:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0BF2-6A3E-C6A7-ABFE>



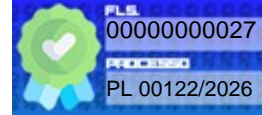
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	22/01/2026 17:01:12

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-569154-4R1C2U-2K5Y4Y**, adicionado em **22/01/2026** às **17:01:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:01:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-569168-6U2C0R-0N5N4I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





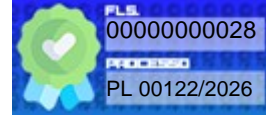
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **22/01/2026** às **17:01:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:01:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569171-6J1E8K-7J8K5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS
FEDERAIS DO PNAE- PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE-
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Associação Beneficente Fonte Viva
CNPJ: 56.364.359/0001-00
ENDEREÇO: Rua Vicente Castrequini
NÚMERO: 3717
BAIRRO: Jardim Planalto
CEP: 15.501-105
MUNICÍPIO: Votuporanga
TELEFONE: (17) 99607-7665
E-MAIL: fontevivaeeducacaoinfantil@gmail.com

II. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

- (x) COLABORAÇÃO
() FOMENTO
() COOPERAÇÃO

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Antonia Pereira Cardoso de Oliveira
RG: 16.100.821-5
CPF: 077.496.568-12
Endereço: Rua Iguaçu
Número: 1973
Bairro: Jardim Bela Vista
CEP: 15501-110
Município: Votuporanga-SP
Contato: (17) 99715-4207
E-mail: antoniapereira.oliveira@hotmail.com
DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 23/10/2025
DATA DO TÉMINO DO MANDATO: 22/10/2028

Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome: Giuliana Calvacante de Sousa Castro
Cargo/Função: Diretora
Formação Profissional: Pedagogia
Endereço: Rua Emília Marciano Barreto Segura
Número: 117
Bairro: Jardim Barreto
CEP: 15520-000
Município: Valentim Gentil-SP
Telefone: (17) 98227-6792
E-mail: giulianacastrosousa@gmail.com
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 23/08/2021

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A entidade executa atendimento educacional em período integral a 50 crianças na faixa etária de zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias, no município de Votuporanga, desenvolvendo ações fundamentadas nos princípios do cuidar e educar, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com apoio às famílias.

A instituição assegura práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças, contemplando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, considerando os aspectos físicos, cognitivos, afetivos, motores e sociais.

Considerando o atendimento em período integral, com permanência diária aproximada de 10 horas na unidade, é garantida a oferta de alimentação escolar adequada, saudável e balanceada, de acordo com as necessidades nutricionais de cada faixa etária, com cardápio elaborado por nutricionista responsável, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando à promoção da saúde e do bem-estar das crianças atendidas.

VI. DESCRIÇÃO DE METAS:

Garantir às 50 crianças atendidas a oferta diária de cinco refeições, sendo: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Tipo de Ensino	Custo unitário diário por atendido	Custo anual total para execução da meta
Creche	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00

VIII. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS: R\$ 13.700,00	PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 13.700,00
-------------------------------------	-------------------------------------

1. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 13.700,00
TOTAL GERAL	R\$ 13.700,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Federal
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 1.712,50
Março	R\$ 1.712,50
Abril	R\$ 1.712,50
Maio	R\$ 1.712,50
Junho	R\$ 1.712,50
Julho	R\$ 1.712,50
Agosto	R\$ 1.712,50
Setembro	R\$ 1.712,50
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00
Total	R\$ 13.700,00

Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

IX. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

1. Elaboração do cardápio pela nutricionista responsável, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
2. Aquisição dos gêneros alimentícios de acordo com o cardápio elaborado.
3. Preparo das refeições conforme as normas de higiene e segurança alimentar.
4. Oferta diária de cinco refeições às crianças atendidas em período integral.
5. Registro administrativo das despesas realizadas com os recursos do PNAE, para fins de prestação de contas, conforme normas vigentes.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Férias	X						X					
Café da Manhã		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Lanche da manhã		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Almoço		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Lanche da Tarde		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Jantar		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X

Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

2.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Café da manhã	07:30	X	X	X	X	X
Lanche da manhã	09:00	X	X	X	X	X
Almoço	11:00	X	X	X	X	X
Lanche da Tarde	13:00	X	X	X	X	X
Jantar	15:00	X	X	X	X	X

X. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

A aferição das metas será realizada ao longo do período letivo, considerando os seguintes parâmetros:

- Oferta diária de alimentação saudável e equilibrada às crianças atendidas com os recursos do PNAE;
- Cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista responsável;
- Regularidade da oferta das cinco refeições diárias;
- Atendimento contínuo às crianças em período integral.

Votuporanga, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 14/01/2026 09:18:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonia Pereira Cardoso de Oliveira
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br GIULIANA CALVACANTE DE SOUSA CASTRO
Data: 14/01/2026 09:45:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giuliana Calvacante de Sousa Castro
Diretora



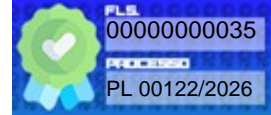
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	22/01/2026 17:01:17

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO III** - chave de acesso: **PROTM-569186-6P3F3A-4S4A8M**, adicionado em **22/01/2026** às **17:01:17**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:01:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-569193-2Y4B7G-4W4D1X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





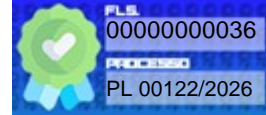
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **22/01/2026** às **17:01:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:01:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569203-2L5S4S-8H8O5U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS
FEDERAIS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Associação Beneficente Irmã Elvira
CNPJ: 72.954.852/0001-29
ENDEREÇO: Mato Grosso
NÚMERO: 3766
BAIRRO: Vila São Vicente
CEP: 15.505-185
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA/SP
TELEFONE: 17-3421-5851
E-MAIL: irmaelvirabeneficente@yahoo.com.br

II. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- (X) Colaboração
() Fomento
() Cooperação
-

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: Maria Célia Rodrigues dos Santos RG: 9.484.989
CPF:975.256.188-87
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto
NÚMERO: 3192

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

BAIRRO: Vila Marin

CEP: 15.501-130

MUNICÍPIO: Votuporanga/SP

TELEFONE: 17 99731-7545

E-MAIL:irmaelvirabeneficente@yahoo.com.br

DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 01/02/2025

DATA DO TÉRMINO DO MANDATO: 31/01/2028

IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME: Michele Aparecida Pereira de Jesus

CARGO/FUNÇÃO: Diretora Pedagógica

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Pedagogia

RG:44.690.951-8

CPF:395.264.428-57

ENDEREÇO: Rua São João

NÚMERO: 336

BAIRRO: Centro

CEP:15.550-970

MUNICÍPIO: Américo de Campos/SP

TELEFONE: 17 99269-0648

E-MAIL: irmaelvirabeneficente@yahoo.com.br

DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 29/04/2024

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é de extrema importância para o ambiente escolar, uma vez que além de promover a alimentação promove os hábitos de alimentação saudável.

Assim sendo, por meio do PNAE as crianças podem ter acesso a uma alimentação saudável e balanceada. Dessa forma, além de nutrir bem os alunos, pode - se fazer com os mesmos tenham uma melhor saúde e fiquem menos

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

vulneráveis a adquirir doenças. A partir deste recurso o CEI Irmã Elvira consegue ofertar uma alimentação balanceada as crianças atendidas.

VI. DESCRIÇÃO DE METAS

A meta do projeto é assegurar as 73 crianças o desenvolvimento Nutricional dos atendidos, através da complementação alimentar nas refeições, noções básicas de higiene alimentar, conhecimento dos valores nutritivos, contribuindo assim, na diminuição dos índices de desnutrição;

Etapa: 1- Através do atendimento de segunda a sexta das 07:00 às 17:00h podemos oferecer e assegurar aos alunos atendidos a alimentação / refeição 04 vezes ao dia como forma de assegurar o fortalecimento nutricional.

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Tipo de Ensino	Custo unitário diário por atendido	Custo anual total para execução da meta
Creche	R\$ 1,37	R\$ 20.002,00

VIII - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS R\$ 20.002,00	PREVISÃO DE DESPESAS R\$ 20.002,00
------------------------------------	------------------------------------

1. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Gêneros Alimentícios	R\$ 20.002,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Federal
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 2.500,25
Março	R\$ 2.500,25
Abril	R\$ 2.500,25
Maio	R\$ 2.500,25
Junho	R\$ 2.500,25
Julho	R\$ 2.500,25
Agosto	R\$ 2.500,25
Setembro	R\$ 2.500,25
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.002,00

IX- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Assegurar o desenvolvimento nutricional das crianças atendidas através de complementação alimentar nas refeições/lanches, realizar noções básicas de higiene alimentar, conhecimento dos valores nutritivos, contribuindo assim na diminuição dos índices de desnutrição.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA					
	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Café da manhã	07:30h às 08:00h	x	x	x	x	x
Lanche da manhã	09:00h às 09:15h	x	x	x	x	x
Almoço	11:00h às 12:00h	x	x	x	x	x
Lanche da tarde	14:00h às 14:30h	x	x	x	x	x
Jantar	15:30h às 16:00h	x	x	x	x	x

X- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

Os parâmetros para fim de aferição das metas para avaliação do grau de eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados, com intuito, assim de rever e tomar novas decisões quando necessário serão:

- Questionário de acompanhamento do peso e crescimento da criança;
- Diminuição de faltas por motivo de saúde como baixa imunidade;
- Elogio dos pais pela melhora dos hábitos alimentares de seus filhos;
- Melhora da aprendizagem e desenvolvimento do raciocínio apresentado pelas monitoras infantis em suas aplicações de atividades.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 14/01/2026 18:07:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Célia Rodrigues dos Santos
Presidente

Documento assinado digitalmente
MICHELE APARECIDA PEREIRA DE JESUS SCHINI
Data: 14/01/2026 15:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Aparecida Pereira de Jesus
Técnico Responsável



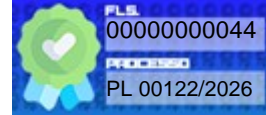
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **22/01/2026** às **17:01:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:01:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569236-6K510N-6M8N7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS
FEDERAIS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Beneficente Irmão Mariano Dias

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Endereço: R: Miguel Andreo

Número: 2316

Bairro: Jardim das Palmeiras I

CEP: 15.501.453

Município: Votuporanga - SP

Telefone: (17) 34221600

E-mail: irmaomarianodias@gmail.com

Site: www.irmaomariano.com.br

II. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

(X) Colaboração

() Fomento

() Cooperação

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Waldenir Aparecido Cuin

Formação Profissional: Administração de Empresas

RG: 5.865.123-8

CPF: 628.864.448-07

Endereço: R: Pernambuco

Número: 3411

Bairro: Centro

CEP: 15.500.006

Município: Votuporanga - SP

Telefone: (17) 997153505

E-mail: waldenircuin@gmail.com

Data do início do mandato: 05/09/2024

Data do término do mandato: 04/09/2027

IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome: Vanessa da Silva Cuim Van Haute

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Número do órgão de classe: 33.299

RG: 32.922.872-9

CPF: 218.096.048-42

Endereço: R: Vicente Blundi

Número: 637

Bairro: Jardim das Carobeiras

CEP: 15.507.164

Município: Votuporanga - SP

Telefone: (17) 996027255

E-mail: nessacuim@gmail.com

Data do início da contratação: 02/06/2012

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Instituição atende 73 crianças de zero a três anos e onze meses, com o compromisso de desenvolver um grande trabalho no município de Votuporanga, têm como parâmetro o cuidar, educar e apoio social e familiar.

Através desta parceria visamos contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis aos alunos, tentando suprir as necessidades nutricionais de cada criança, garantindo assim a segurança alimentar e nutricional de cada aluno, acreditamos que o aluno bem nutrido tem mais condições de prestarem atenção no conteúdo apresentado pelo professor, assimilando melhor as informações, melhorando suas condições fisiológicas e apresentando maior equilíbrio para seu desenvolvimento físico e psíquico.

VI. DESCRIÇÃO DE METAS

Atender 73 crianças com idade entre 0 e 3 anos de idade e 11 meses, com fornecimento de 5 refeições diárias.

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Tipo de Ensino	Custo unitário diário por atendido	Custo anual total para execução da meta
Creche	R\$ 1,37	R\$ 20.002,00

VIII - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS R\$ 20.002,00	PREVISÃO DE DESPESAS R\$ 20.002,00
------------------------------------	------------------------------------

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

1. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Gêneros Alimentícios	R\$ 20.002,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Federal
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 2.500,25
Março	R\$ 2.500,25
Abril	R\$ 2.500,25
Maio	R\$ 2.500,25
Junho	R\$ 2.500,25
Julho	R\$ 2.500,25
Agosto	R\$ 2.500,25
Setembro	R\$ 2.500,25
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.002,00

IX- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
FORNECIMENTO DE 5 REFEIÇÕES DIÁRIAS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

* OBS: No mês de julho terá 15 dias de férias e no mês de dezembro 15 dias também.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS


ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA					
	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Café da Manhã	07h30	X	X	X	X	X
Lanche	09h00	X	X	X	X	X
Almoço	10hh00	X	X	X	X	X
Lanche	13h00	X	X	X	X	X
Jantar	15h00	X	X	X	X	X

X- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:


O monitoramento e a avaliação serão realizados a fim de incentivar o consumo de vários tipos de alimentos que forneçam os diferentes nutrientes necessários para o organismo, evitando a monotonia alimentar que limita o acesso de todos os nutrientes necessários a uma alimentação adequada, de forma que essa alimentação saudável se torne um hábito da criança e está leve esse hábito a seus familiares.

- Questionário dos hábitos alimentares familiar;
- Acompanhamento da aceitação da alimentação ofertada pela entidade.
- Observação da saúde e do desenvolvimento da criança.

Votuporanga/SP, 09 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 WALDENIR APARECIDO CUIIN
 Data: 09/01/2026 10:16:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldenir Aparecido Cuin
 Presidente

Documento assinado digitalmente
 VANESSA DA SILVA CUIIM VAN HAUTE
 Data: 09/01/2026 15:08:06-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa da Silva Cuim Van Haute
 Assistente Social



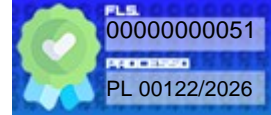
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	22/01/2026 17:01:26

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO V** - chave de acesso: **PROTM-569246-1E0Y1T-2Y700H**, adicionado em **22/01/2026** às **17:01:26**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:01:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-569256-6Q2C5H-0B0G3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





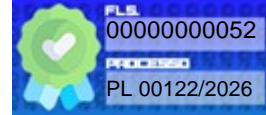
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **22/01/2026** às **17:01:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:01:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569260-7V7R5G-017Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09
Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -
Proc. n. 23002002778/90.50

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil
Tel.: (17) 3423-5999
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09
Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -
Proc. n. 23002002778/90.50

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Lar Beneficente Celina
CNPJ: 49.073.265/0001-09
Endereço: Rua Leonardo Commar
Número: 3179
Bairro: Pozzobon
CEP: 15.503-023
Município: Votuporanga/SP
Telefone: 17 3423-5999
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br

II. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- (X) Colaboração
() Fomento
() Cooperação

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil
Tel.: (17) 3423-5999
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09
Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -
Proc. n. 23002002778/90.50

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Maria Cristina Gratão Fonseca

Formação Profissional: Contadora

RG: 13.690.059-8

CPF: 056.958.928-21

Endereço: Rua Ponta Porã

Número: 3566

Bairro: Vila Dutra

CEP: 15.500-090

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17 99733-3876

E-mail: cgf@solatio.com.br

Data do início do mandato: 01/01/2026

Data do término do mandato: 31/12/2027

IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome: Letícia Maschio da Silva

Cargo/Função: Diretora Pedagógica

Formação Profissional: Pedagogia

Número do órgão de classe:

RG: 44.804.189-3

CPF: 437.378.738-79

Endereço: Rua Ítalo Cardana

Número: 5131

Bairro: Belo Horizonte

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09
Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -
Proc. n. 23002002778/90.50

CEP: 15.507-084

Município: Votuporanga

Telefone: 17 99128-4404

E-mail: leemaschiosilva@hotmail.com

Data do início da contratação: 03/02/2025

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Centro de Educação Infantil (CEI) Lar Celina atende crianças com faixa etária de 1 ano e 2 meses a 3 anos e 11 meses, em fase inicial do desenvolvimento, muitas delas em situação de vulnerabilidade social, o que torna a oferta de uma alimentação adequada e balanceada essencial para seu crescimento saudável, bem-estar e processo de aprendizagem. Para grande parte dessas crianças, a alimentação escolar representa uma das principais refeições do dia.

Nesse contexto, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) configura-se como um recurso fundamental para garantir o acesso à alimentação de qualidade, respeitando as necessidades nutricionais específicas da faixa etária atendida. Por meio dessa parceria, é possível promover hábitos alimentares saudáveis, contribuir para a segurança alimentar e nutricional e favorecer a prevenção de doenças, refletindo positivamente no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

Assim, a parceria proposta busca assegurar a continuidade e o aprimoramento da oferta de alimentação escolar no CEI Lar Celina, fortalecendo as ações já desenvolvidas e garantindo melhores condições de saúde e aprendizagem às crianças atendidas.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil
Tel.: (17) 3423-5999
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09
Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -
Proc. n. 23002002778/90.50

VI. DESCRIÇÃO DE METAS

- Garantir a oferta contínua de alimentação escolar saudável, equilibrada e adequada às necessidades nutricionais das 17 crianças atendidas pelo CEI Lar Celina, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Promover hábitos alimentares saudáveis por meio da oferta de refeições variadas e nutritivas, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças.
- Assegurar a segurança alimentar e nutricional dos alunos, reduzindo a vulnerabilidade a doenças e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do rendimento escolar.
- Fortalecer as ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar, integrando práticas pedagógicas que estimulem escolhas alimentares saudáveis desde a infância.
- Manter a regularidade e a qualidade da alimentação ofertada, respeitando as normas sanitárias e nutricionais vigentes.
- Assegurar que todas as 17 crianças tenham acesso regular a refeições de qualidade, contribuindo para a promoção da saúde, o desenvolvimento integral e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Tipo de Ensino	Custo unitário diário por atendido	Custo anual total para execução da meta
Creche	R\$ 1,37	R\$ 4.658,00

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil
Tel.: (17) 3423-5999
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09
 Inscr. Estadual Isento
 Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
 Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -
 Proc. n. 23002002778/90.50

VIII - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS R\$ 4.658,00	PREVISÃO DE DESPESAS R\$ 4.658,00
-----------------------------------	-----------------------------------

1. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Gêneros Alimentícios	R\$ 4.658,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Federal
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 582,25
Março	R\$ 582,25
Abril	R\$ 582,25
Maiο	R\$ 582,25
Junho	R\$ 582,25
Julho	R\$ 582,25
Agosto	R\$ 582,25
Setembro	R\$ 582,25
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.658,00



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09
 Inscr. Estadual Isento
 Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
 Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -
 Proc. n. 23002002778/90.50

IX- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Mensalmente , serão desenvolvidas as seguintes atividades no CEI Lar Celina: Planejamento do cardápio mensal, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as necessidades nutricionais das 17 crianças atendidas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição dos gêneros alimentícios necessários para a preparação das refeições.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparo e oferta diária das refeições, garantindo qualidade nutricional, higiene e segurança alimentar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento do consumo alimentar das crianças, observando aceitação e possíveis necessidades de adequação do cardápio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de ações de educação alimentar e nutricional, de forma lúdica e adequada à faixa etária.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle e registro das atividades realizadas, visando o monitoramento e a prestação de contas da parceria.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
 CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil
 Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
 Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09
Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -
Proc. n. 23002002778/90.50

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA					
	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Café da Manhã	7h45	X	X	X	X	X
Lanche	9h00	X	X	X	X	X
Almoço	10h30	X	X	X	X	X
Lanche	14h00	X	X	X	X	X
Jantar	15h45	X	X	X	X	X

X- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

O cumprimento das metas estabelecidas será aferido por meio dos seguintes parâmetros:

- **Número de crianças atendidas:** atendimento regular de 17 crianças matriculadas no CEI Lar Celina.
- **Regularidade da oferta alimentar:** fornecimento diário das refeições previstas no cardápio escolar, conforme as diretrizes do PNAE.
- **Qualidade nutricional:** adequação dos cardápios às necessidades nutricionais da faixa etária, observando variedade e equilíbrio dos alimentos ofertados.
- **Controle e registros:** manutenção de registros mensais de planejamento, aquisição de gêneros alimentícios e execução das refeições.
- **Aceitação alimentar:** acompanhamento da aceitação das refeições pelas crianças, com ajustes quando necessário.
- **Condições higiênico-sanitárias:** observância das normas sanitárias no preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos.

Votuporanga/SP, 08 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA
GRATAO
FONSECA:056958928
21

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA GRATAO
FONSECA:05695892821
Dados: 2026.01.09 14:06:04
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA MASCHIO DA SILVA
Data: 12/01/2026 09:19:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Cristina Gratão Fonseca
Presidente

Letícia Maschio da Silva
Técnico Responsável
Diretora Pedagógica

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



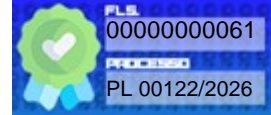
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	22/01/2026 17:01:31

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO VI** - chave de acesso: **PROTM-569271-6H3E3A-3U3G7U**, adicionado em **22/01/2026** às **17:01:31**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:01:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-569281-0J7N2A-2F4V1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





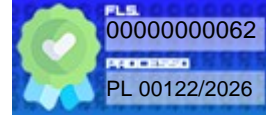
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **22/01/2026** às **17:01:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/01/2026 17:01:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569297-1L511A-1J6U3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





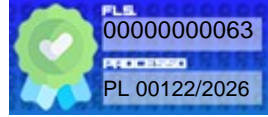
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 11/2026**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **23/01/2026** às **16:42:02**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 11/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:14:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575050-0B6H1J-8E7T4P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





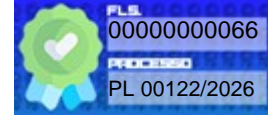
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026** às **14:14:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:14:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575074-3N4M1Y-5L4L5K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 11/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:14:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575087-3N4E8D-5B8N20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





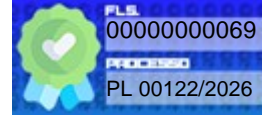
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026** às **14:14:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:15:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575104-7N0B4L-1H3P0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 11/2026, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:15:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-575118-0A5Y6A-7D2U6D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





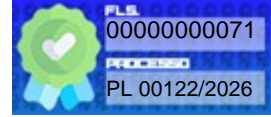
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 15:20:32

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 17:12:46

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-575118-0A5Y6A-7D2U6D**, adicionado em **26/01/2026 às 14:15:04**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:15:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-575118-0A5Y6A-7D2U6D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





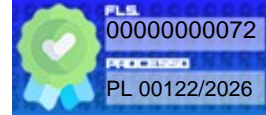
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026** às **14:15:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:15:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575137-4X7X6W-3S7J4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 11/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:15:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575140-1C31E-8J2W5B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





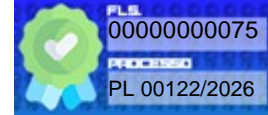
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026** às **14:15:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:15:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575168-5S2V0S-8X6S8H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 03

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 11/2026- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2026, RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 11/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”***.

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, no exercício de 2026, às Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas as entidades privadas sem fins lucrativos, como definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

Tratam-se de recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

As entidades beneficiadas, a fonte dos recursos financeiros, o montante anual a ser repassado e o número de parcelas são os especificados no corpo da Lei.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Foi solicitada a tramitação em regime de urgência.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 11/2026, com a respectiva justificativa; e (ii) Planos de Trabalhos das entidades.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I - DO REGIME DE URGÊNCIA

Antes de adentrar ao estudo da juridicidade deste projeto de Lei, passo a analisar a solicitação para que a proposição tramite neste parlamento sob Regime de Urgência.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 41. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - ordinária;

II - urgência.

§ 1º A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente.

§ 2º O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados da data de sua leitura em Expediente.

§ 3º Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.

§ 4º O Vereador que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara.

§ 5º Esgotados os prazos previstos no § 1º e no § 2º, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.

§ 6º Os prazos previstos no § 1º e no § 2º serão suspensos no período de recesso da Câmara

§ 7º O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposições que tenham prazo determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal". (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento Interno da Câmara municipal de Votuporanga:

“Art. 114. As sessões extraordinárias, durante o período de recesso, serão convocadas:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante;

II - pelo Presidente da Câmara, nos casos previstos pela Lei Orgânica do Município;

III - por dois terços dos membros da Câmara

(...)

*§ 2º Será considerado motivo de interesse público **relevante ou de urgência, quando o adiamento da deliberação da matéria importar em grave prejuízo à comunidade***

Art. 124. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - ordinária;

II - em urgência.

Art. 125. A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente

Art. 126. O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta dias, contados da data de sua leitura em Expediente.

Parágrafo único. O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposições que tenham prazo determinado por este Regimento.

Art. 127. Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 128. O Vereador, que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência, desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara. (grifo nosso).

Assim sendo, considerando o respaldo legal supramencionado e a importância do presente Projeto de Lei, a Procuradoria, s.m.j; RECOMENDA aos nobres vereadores que o requerimento que solicita a tramitação do projeto em comento em regime de urgência seja APROVADO.

Ressalta-se que, em que pese não haver disposição expressa acerca do que é considerado urgente para fins de aplicação do artigo acima mencionado, esta procuradoria, respeitando entendimentos contrários, entende que devem ser obedecidos os princípios da razoabilidade/proporcionalidade a fim de que o pedido de urgência não seja banalizado.

Esgotado o estudo preliminar sobre a solicitação de regime de urgência, passo ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

II.II- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”; (grifo nosso).

(...)

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”; (grifo nosso).

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

(...)

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril”.
(grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

(...)

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(...)

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(...)

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 11/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 11/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 26 de janeiro de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365





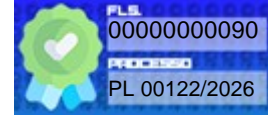
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **23/01/2026 às 14:33:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

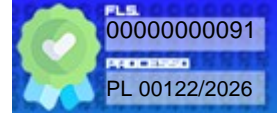
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 14:33:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-571622-3S0P1V-5H5X1Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, por meio de termo de colaboração e/ ou termo de fomento, em 8 parcelas, no exercício de 2026, provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, às entidades sem fins lucrativos Associação Beneficente Fonte Viva, Irmã Elvira, Irmão Mariano Dias, Lar Beneficente Celina, APAE e Recanto Tia Marlene.

Após análise e em conformidade com o parecer da Procuradoria Legislativa, entendemos que o Projeto de Lei nº 11/2026 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





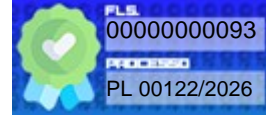
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026** às **14:22:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

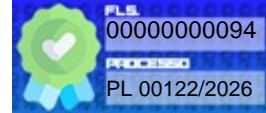
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:34:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-5752335-0K4S8A-7J6T2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, por meio de termo de colaboração e/ ou termo de fomento, em 8 parcelas, no exercício de 2026, provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, às entidades sem fins lucrativos Associação Beneficente Fonte Viva, Irmã Elvira, Irmão Mariano Dias, Lar Beneficente Celina, APAE e Recanto Tia Marlene.

Após análise, acreditamos que o Projeto de Lei nº 11/2026 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades supracitadas.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





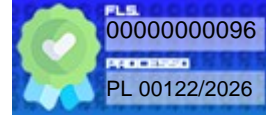
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026** às **14:23:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:37:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575257-7Y2E4E-6D7Z1T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026
PROJETO DE LEI Nº 11/2026
RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

Após análise, concluímos que o Projeto de Lei nº 11/2026 deve receber integral acolhimento por esta Casa de Leis, por se tratar de matéria de relevante interesse público, que visa assegurar às entidades sem fins lucrativos envolvidas os recursos e a estrutura necessários para a continuidade da prestação de serviços essenciais à nossa comunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

DÉBORA ROMANI
RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



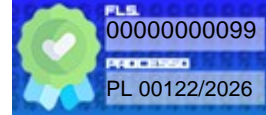
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026** às **14:23:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:39:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575278-1X2Q70-8L4D4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





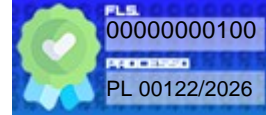
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **26/01/2026** às **19:31:48**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

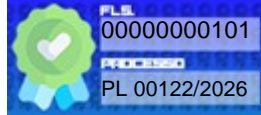
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 19:19:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-576550-5P2J4F-8K0A2E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Os vereadores abaixo-assinados, nos termos do §3º, do artigo 106 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 - Regimento Interno requerem a Vossa Excelência, a apreciação dos Projetos de Lei nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18/2026 na 1ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2026.

Câmara municipal, 26 de janeiro de 2026


CABO RENATO ABDALA


CARLÍM DESPACHANTE

DANIEL DAVID

DÉBORA ROMANI


EMERSON PEREIRA

GASPAR


MARCÃO BRAZ


MEIDÃO


NATIELLE GAMA

OSMAIR LUIZ FERRARI


O WARTÃO


RICARDO BOZO


SARGENTO MORENO


SÉRGIO ADRIANO PEREIRA


VILMAR DA FARMÁCIA





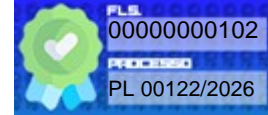
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA PAUTA DE ORDEM DO DIA DA 1º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **27/01/2026** às **08:14:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/01/2026 08:14:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-578258-8Z4N3V-4W6C8L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





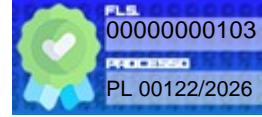
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



FLS. 00000000103

PL 00122/2026

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	AUSENTE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **26/01/2026** às **19:38:33**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 11/2026**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:22:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT M-575174-8P6A8H-0Y0C4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



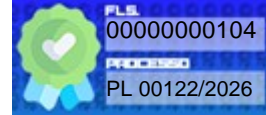
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026** às **19:46:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 19:46:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-576727-2C0G8I-1X2Z6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





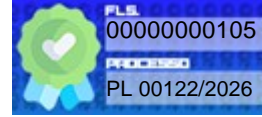
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	AUSENTE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **26/01/2026** às **19:46:36**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 11/2026**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:23:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT M-575180-6T6H3F-2N8A8E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



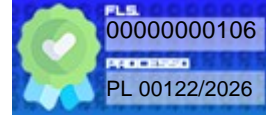
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026** às **19:47:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 19:47:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-576770-2N214M-8Z5B3E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





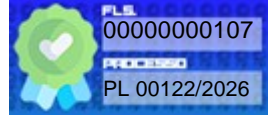
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	AUSENTE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **26/01/2026** às **19:47:07**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 11/2026**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:23:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-575194-3X8R5A-0V4O6U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



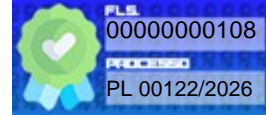
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026 às 19:48:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 19:48:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-576796-4H3H5Y-108N0K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





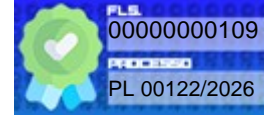
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	AUSENTE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **26/01/2026** às **19:47:40**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 11/2026**.



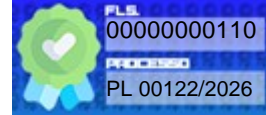
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 11/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **26/01/2026** às **19:53:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 19:53:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-576933-7M4141-8Y6Z2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





AUTÓGRAFO Nº 1 – DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 11/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 122/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos, no exercício de 2026, para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – Recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Fonte 05 - Federal):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 13.700,00	08
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 20.002,00	08
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 20.002,00	08
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.658,00	08
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene	R\$ 3.896,00	08
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 12.152,00	08

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de janeiro de 2026.

SERGINHO DA FARMÁCIA

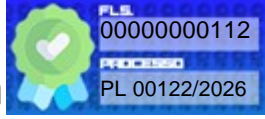
Presidente em exercício

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): SERGINHO DA FARMÁ CIA, EMERSON PEREIRA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 27/01/2026 08:17:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-578277-0D2B3V-218M6K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



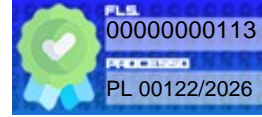
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
SERGIO ADRIANO PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	27/01/2026 10:52:15

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	27/01/2026 15:40:52

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	DOCUMENTO ASSINADO	27/01/2026 10:05:13

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 1/2026** - chave de acesso: **PROTM-578277-0D2B3V-2I8M6K**, adicionado em **27/01/2026 às 08:17:00**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





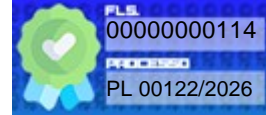
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 1/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **27/01/2026 às 08:17:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/01/2026 08:41:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-578338-4G3A0A-7N2H2Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2026/GP/SERGINHO DA FARMÁCIA

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por meio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 1 a 6/2026 referentes, respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 11, 13, 14, 15, 17 e 18/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2026.

Aproveito a oportunidade para comunicar que o Projeto de Lei nº 16/2026, de vossa autoria, foi rejeitado pelo Plenário desta Casa de Leis na mesma Sessão Ordinária.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SERGINHO DA FARMÁCIA
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA
Prefeito Municipal em exercício
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): SERGINHO DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/01/2026 09:40:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-578768-5K7U5Y-3G4T3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





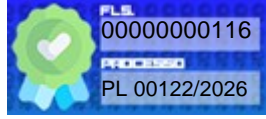
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
SERGIO ADRIANO PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	27/01/2026 10:52:42

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/01/2026 10:52:42: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). SERGIO ADRIANO PEREIRA.

27/01/2026 10:52:42: ASSINATURA DO(A) SR(A). SERGIO ADRIANO PEREIRA EFETIVADA.

27/01/2026 09:40:09: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2026 - chave de acesso: PROTM-578768-5K7U5Y-3G4T3K, adicionado em 27/01/2026 às 09:40:09.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/01/2026 09:49:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-578774-3Z4Q0S-8A1O3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





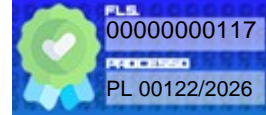
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE N° 10/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 122/2026** em **27/01/2026 às 16:51:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/01/2026 16:51:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-581342-2M306T-7P8H1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-01-27 16:28

Prezados,
Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 2026-01-27 16:20, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 10/2026 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2026.

encontra-se também em anexo o parecer aprovado da Comissão de Justiça e Redação realizando correção necessária no Projeto de Lei nº 15/2026.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/01/2026 16:52:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-581352-8T4C0P-4Z4Z2Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





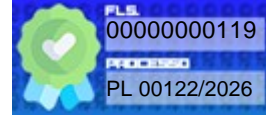
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **27/01/2026** às **16:52:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/01/2026 16:52:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-581361-2U710I-3W8Y30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





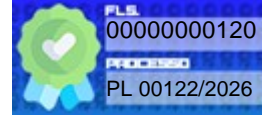
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 11/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/04/2026** às **13:53:23**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I - com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fonte 02):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 473.876,00	11
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 691.858,96	11
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 691.858,96	11
Lar Beneficente Celina	R\$ 161.117,84	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 375.832,60	11
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	R\$ 88.238,97	11

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Silvia Letícia de Faria
Secretária Municipal da Educação
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 376, de 27 de janeiro de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I - Recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (Fonte 05 - Federal):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 13.700,00	08
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 20.002,00	08
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 20.002,00	08
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.658,00	08
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene	R\$ 3.896,00	08
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 12.152,00	08

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de janeiro de 2026.



Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Silvia Letícia de Faria
Secretária Municipal da Educação
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Decretos

DECRETO Nº 19 967, de 27 de janeiro de 2026

(Cessa os efeitos do Decreto nº 13.883, de 31 de janeiro de 2022, prorrogado pelo Decreto 16.649, de 26 de janeiro de 2024, que concedeu afastamento sem vencimentos à servidora pública municipal Lydiane Calejon de Lima Cardoso para tratar de interesses particulares)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em Exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir de 01 de fevereiro de 2026, os efeitos do Decreto nº 13.883, de 31 de janeiro de 2022, prorrogado pelo Decreto 16.649, de 26 de janeiro de 2024, que concedeu à servidora pública municipal Lydiane Calejon de Lima Cardoso, matrícula nº 64017, afastamento sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinicius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 970, de 27 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre a suspensão de quatro dias de gozo de férias do servidor Fernando Henrique dos Santos, e assegura o gozo em data posterior)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos quatro dias de gozo de férias do servidor público municipal Fernando Henrique dos Santos, matrícula nº 73477-2, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 02 de fevereiro de 2026, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 10 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.902, de 09 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana
Prefeito em exercício
Leandro Vinicius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 971, de 27 de janeiro de 2026

(Designa o servidor público João Vitor Ferrarez para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete IV da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias do titular Fernando Henrique dos Santos)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV da Secretaria Municipal de Governo, o servidor público municipal João Vitor Ferrarez, matrícula nº 86329, no período de 07 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, por motivo de férias do titular Fernando Henrique dos Santos,



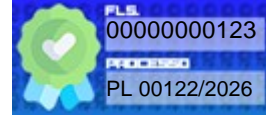
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7376, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **09/02/2026** às **14:03:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de fevereiro de 2026.

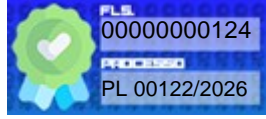
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/02/2026 14:03:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-597400-8Y1X1S-4T6L8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 7 376, de 27 de janeiro de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – Recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Fonte 05 - Federal):

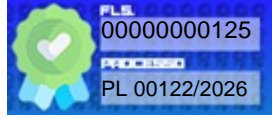
ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 13.700,00	08
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 20.002,00	08
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 20.002,00	08
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.658,00	08
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene	R\$ 3.896,00	08
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 12.152,00	08

Assinado por 5 pessoas: LUIZ FERNANDO GOMES LIEVANA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, SILVIA LETÍCIA DE FARIA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4BF1-F5DB-7E37-10C4> e informe o código 4BF1-F5DB-7E37-10C4





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Silvia Letícia de Faria
Secretária Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin
**Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Assinado por 5 pessoas: LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, SILVIA LETÍCIA DE FÁRIA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4BF1-F5DB-7E37-10C4> e informe o código 4BF1-F5DB-7E37-10C4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BF1-F5DB-7E37-10C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA (CPF 045.XXX.XXX-33) em 29/01/2026 14:22:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 29/01/2026 15:09:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIA LETÍCIA DE FARIA (CPF 202.XXX.XXX-76) em 30/01/2026 14:09:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 30/01/2026 17:01:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 02/02/2026 07:50:13
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4BF1-F5DB-7E37-10C4>



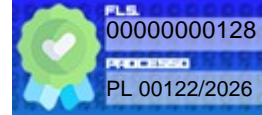
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.376, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 11/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026** em **23/03/2026** às **10:15:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 23/03/2026 10:15:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-8Z0D1V-0W6N2N-7F1J3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/01/2026 16:57:14	1
2	PROJETO DE LEI Nº 11/2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 22/01/2026 17:00:14	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/01/2026 17:00:15	6
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/01/2026 17:00:18	7
5	ANEXO I AUTOR: PODER EXECUTIVO. 22/01/2026 17:01:07	8
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/01/2026 17:01:08	15
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/01/2026 17:01:11	16
8	ANEXO II AUTOR: PODER EXECUTIVO. 22/01/2026 17:01:12	17
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/01/2026 17:01:13	27
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/01/2026 17:01:16	28
	ANEXO III	



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: PODER EXECUTIVO. 22/01/2026 17:01:17	29
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/01/2026 17:01:17	35
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/01/2026 17:01:21	36
14	ANEXO IV AUTOR: PODER EXECUTIVO. 22/01/2026 17:01:22	37
15	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/01/2026 17:01:22	43
16	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/01/2026 17:01:25	44
17	ANEXO V AUTOR: PODER EXECUTIVO. 22/01/2026 17:01:26	45
18	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/01/2026 17:01:27	51
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/01/2026 17:01:30	52
20	ANEXO VI AUTOR: PODER EXECUTIVO. 22/01/2026 17:01:31	53
21	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	61



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/01/2026 17:01:32	
22	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/01/2026 17:01:35	62
23	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/01/2026 17:02:45	63
24	ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR: DANIEL DAVID, ROSELAINÉ CORREIA. 26/01/2026 14:14:34	64
25	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/01/2026 14:14:45	65
26	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/01/2026 14:14:48	66
27	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. 26/01/2026 14:14:49	67
28	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/01/2026 14:15:00	68
29	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/01/2026 14:15:04	69
30	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: DANIEL DAVID, O WARTÃO. 26/01/2026 14:15:04	70
31	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO	71



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	26/01/2026 14:15:16	
32	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/01/2026 14:15:19	72
33	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. 26/01/2026 14:15:20	73
34	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/01/2026 14:15:31	74
35	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/01/2026 14:15:34	75
36	PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE) AUTOR: ROSELAINÉ CORREIA. 23/01/2026 14:33:53	76
37	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/01/2026 14:33:54	89
38	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: ROSELAINÉ CORREIA. 23/01/2026 14:33:57	90
39	PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. 26/01/2026 14:22:58	91
40	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/01/2026 14:34:40	92
41	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	93

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/01/2026 14:34:56	
42	PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. 26/01/2026 14:23:04	94
43	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/01/2026 14:37:07	95
44	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/01/2026 14:37:23	96
45	PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. 26/01/2026 14:23:10	97
46	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/01/2026 14:39:00	98
47	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/01/2026 14:39:15	99
48	CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/01/2026 19:19:04	100
49	REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA PAUTA DE ORDEM DO DIA DA 1º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 27/01/2026 08:14:24	101
50	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 27/01/2026 08:14:25	102



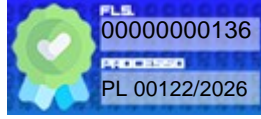
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
70	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/03/2026 10:15:37	127
71	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 23/03/2026 10:15:37	128
72	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/03/2026 10:43:17	129

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 10:43:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6S8X6V-2O5K4W-0H8C7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

